MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1423A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Legislativo 3
Atos de Pessoal 3
Portarias 3

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal de Aguaí

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

PORTARIA Nº 003/2026

O VEREADOR EDMUNDO MARTI GONZALEZ JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o parecer favorável, bem como o deferimento pela Presidência da Câmara à solicitação dos servidores para concessão da primeira parcela do 13º salário.

RESOLVE

Art. 1º. Fica formalizado o recebimento da **primeira parcela do 13º salário** pelos servidores públicos abaixo relacionados, referente ao exercício de **2026:**

- **Ednilson Caneschi;**
- **João Batista Mangera Pereira;**
- **Caroline Ferreira Dezena Carvalho e;**
- **Paola Alecsandra Marques Guinter.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Aguaí, 19 de janeiro de 2026.

VER. EDMUNDO MARTI GONZALEZ JÚNIOR
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data no Diário Oficial do Município.

DIRETORA LEGISLATIVA

Telefone: (19) 3653-7070 / DDG 0800-7726311
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – Aguaí-SP – CEP: 13863-230
E-mail: secretaria@aguai.sp.leg.br - Website: https://www.aguai.sp.leg.br

Câmara Municipal de Aguaí

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

PORTARIA Nº 004/2026

O VEREADOR EDMUNDO MARTI GONZALEZ JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o parecer favorável, bem como o deferimento pela Presidência da Câmara à solicitação da servidora.

RESOLVE

Artigo 1º – Fica concedido à servidora Ana Paula Arruda, Procuradora Geral da Câmara Municipal de Aguaí, o recebimento da **primeira parcela do 13º salário** e 10 (dez) dias de férias em pecúnia referente ao período de 07/2025 a 07/2026, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.333, de 31 de outubro de 1989, acrescidos de 1/3, conforme inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal.

Artigo 2º – Ficando 20 (vinte) dias a serem usufruídos oportunamente

Artigo 3º – A servidora fará jus ao benefício do cheque férias, conforme disposto na Resolução nº 001/2024.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Aguaí, 19 de janeiro de 2026.

VER. EDMUNDO MARTI GONZALEZ JÚNIOR
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data no Diário Oficial do Município.

DIRETORA LEGISLATIVA

Telefone: (19) 3653-7070 / DDG 0800-7726311
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – Aguaí-SP – CEP: 13863-230
E-mail: secretaria@aguai.sp.leg.br - Website: https://www.aguai.sp.leg.br